



# Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114  
Barão de Cotegipe - RS

052  
Ⓟ

LEI MUNICIPAL Nº-649/88, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA  
ÁREA DE TERRAS E AO MESMO TEMPO PERMUTÁ-LA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica devidamente autorizado o poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terras pertencentes à Srª Pierina Maria Marca, num total de 234,00m<sup>2</sup>, sendo 13 metros de frente por 18 metros de fundos, pelo valor de CZ\$-200.000,00 (duzentos mil cruzados).
- Art. 2º - Tal terreno servirá para dar continuidade à Av. Angelo Caleffi, junto ao Loteamento Marca.
- Art. 3º - Fica devidamente autorizado o poder Executivo Municipal a permutar esta área com o Sr. REMÍDIO BERRIA, para que se possa dar continuidade da Av. Angelo Caleffi.
- Art. 4º - É autorizado o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e/ou especial para atender tal despesa.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Cotegipe, 11 de novembro de 1988

Registre-se e Publique-se  
em data supra.

*CSA*  
Cláudio Sobieski  
Sec. Municipal

  
Valter Guiomar Zunkowski  
Prefeito Municipal